

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 391/2010, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de “NATHÁLIA OREJANA” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 20 de setembro de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro